



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 014 de 02 de setembro de 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOGRADOURO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 476 de 31 de agosto de 2026 que instituiu a Política Municipal de Alfabetização no Município;

CONSIDERANDO que o Município de Logradouro/PB aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e elaborou seu Plano de Trabalho Anual, no qual foram previstas metas e ações específicas para a promoção da alfabetização na rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Logradouro/PB, com alocação de cargos e servidores na administração central, destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, coordenar, acompanhar, monitorar e executar as ações de alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de estrutura própria para atuação na Política Municipal de Alfabetização no período de referência da 3ª Edição do Selo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Logradouro-PB, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, destinada à elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização na rede municipal de ensino.

Art. 2º - A estrutura de que trata este Decreto funcionará junto à administração central da Secretaria Municipal de Educação, com alocação de cargos e/ou servidores responsáveis pelas atividades administrativas e pedagógicas relacionadas à alfabetização.

Art. 3º - A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização será organizada no seguinte núcleo de atuação:

- I. Coordenação Geral da Alfabetização, responsável pela organização, gestão e articulação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º - A Coordenação Geral de Alfabetização será composta por:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que o coordenará;



- II. 01 (um) representante dos Supervisores Pedagógicos da Rede Municipal;
- III. 01 (um) representante dos Professores Alfabetizadores (Anos Iniciais);
- IV. 01 (um) representante dos Professores Alfabetizadores (Educação Infantil).

§1º Os membros da Coordenação Geral de Alfabetização serão designados por Portaria do Executivo Municipal.

§2º A Coordenação que se refere este artigo reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação elaborará Relatório Técnico específico, assinado pela Secretária Municipal de Educação, contendo:

- I. descrição da estrutura (composição, atribuições gerais e organograma;
- II. número total de cargos e servidores;
- III. regime de trabalho;
- IV. tempo dedicado às atividades de alfabetização.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente e as diretrizes da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB, em 02 de setembro de 2026.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional



DECRETO Nº 015 de 02 de setembro de 2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESIGNA SEUS MEMBROS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 476, de 31 de agosto de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização do Município de Logradouro, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações voltadas à alfabetização das crianças no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização, instância responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação da implementação da Política Municipal de Alfabetização do Município de Logradouro, em conformidade com a Lei Municipal nº 476, de 31 de agosto de 2026, a Política de Alfabetização do Território Paraibano e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º - Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I** - Auxiliar na elaboração, aprovação e monitoramento do Plano de Ação Municipal para a Alfabetização;
- II** - Analisar os resultados das avaliações e os indicadores educacionais relativos à alfabetização no município, propondo intervenções pedagógicas e de gestão continuadas;
- III** - Promover a mobilização da comunidade escolar e da sociedade civil acerca da centralidade da alfabetização na idade certa;
- IV** - Articular o alinhamento das ações de formação continuada de professores, coordenadores e gestores escolares às metas estabelecidas pelas políticas nacional, estadual e municipal de alfabetização;
- V** - Atuar em regime de colaboração com as instâncias estaduais e federais para o pleno desenvolvimento das metas pactuadas.

Art. 3º - Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Secretaria Municipal de Educação: Aniele Karine Cruz dos Santos e Ângela Maria Gouveia;
- b) Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA): Adjane da Silva Lima;
- c) Representante do Conselho Municipal de Educação: Maria Dalva da Silva Cruz;
- d) Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil: Alany da Silva Lima;
- e) Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Daniele Medeiros da Costa Lemos;



- f) Diretora representante das Escolas Municipais de Educação Infantil: Eliane Barbosa de Lima;
- g) Diretora representante das Escolas Municipais que ofertam o ciclo de alfabetização: Diana Freire de Lemos;
- h) Professora representante das Escolas Municipais de Educação Infantil: Wilma Vieira da Silva;
- i) Professora representante das Escolas Municipais que ofertam o ciclo de alfabetização: Wellington da Silva Barbosa;

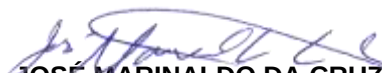
Art. 4º - A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário(a) Municipal de Educação, podendo ser delegada a servidor por ele designado.

Art. 5º - O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, observado que os representantes permanecerão no Comitê enquanto exercerem a função que motivou sua indicação.

Art. 6º - A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB, em 02 de setembro de 2026.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional



PORTARIA Nº 048/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 014, de 02 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Coordenação Geral da Alfabetização, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Logradouro/PB:

Nome do Servidor	Função da coordenação	Cargo ou Função de Origem
Adjane da Silva Lima	Coordenadora Geral da Alfabetização	Representante da SME
Ângela Maria Gouveia	Representante da Supervisão Pedagógica	Supervisora Pedagógica
Wellington da Silva Barbosa	Representante dos Professores Alfabetizadores - Anos Iniciais	Professor
Wilma Vieira da Silva	Representante dos Professores Alfabetizadores – Educação Infantil	Professora

Art. 2º - A Coordenação Geral da Alfabetização terá como finalidade organizar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Compete aos membros da Coordenação exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 014, de 02 de setembro de 2026, e colaborar com a implementação das ações, metas e estratégias da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º - A Coordenação Geral da Alfabetização reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do(a) Coordenador(a).

Art. 5º - A participação dos membros na Coordenação ocorrerá sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos e funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 02 de setembro de 2026.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional